

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº. 13.174 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1249/GAB/SEMPRE, de 22 de agosto de 2013.

## **R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Execução dos Trabalhos referente à Prestação de Contas das obras paralisadas e convênios já assinados e em execução pela SEMPRE – Obras do PAC e obras do orçamento da União – OGU , constituída pelo Decreto nº 13.132, de 22 de julho de 2013.

**MAURO NAZIF RASUL**  
**Prefeito**